



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

**Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO COMPRA DIRETA Nº15/2026**

1. OBJETO

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de materiais expediente, em lote único, a serem utilizados na sede do Conselho Regional de Serviço Social do Amazonas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote Único – Material de Expediente					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Pilha AA com 4unidades, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 m ah, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Marca referência: padrão de qualidade Panasonic ou superior.	PCT C/ 4 UND	03	R\$21,00	R\$63,00
2	Pilha AAA com 4unidades, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 m ah, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Marca referência: padrão de qualidade Panasonic ou superior.	PCT C/ 4 UND	05	R\$16,00	R\$80,00
3	Auto adesivo para Recado Material: Papel Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, com 100folhas.	PCT C/ 4 UND	12	R\$13,25	R\$159,00
4	Auto adesivo para Recado Material: Papel Cor: variado , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, com 100folhas.	PCT C/ 4 UND	12	R\$11,25	R\$135,00
5	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 50mm x 50m; Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Transparente	UND / ROLO	06	R\$6,79	R\$40,74
6	Fita Adesiva, tipo gomada, em rolo de dimensões mínimas 50mm x 50m;. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND / ROLO	10	R\$19,30	R\$193,00



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade

Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

7	Fita dupla face, FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO EM AMBOS OS LADOS Á BASE DE ÁGUA, 12X30.	UND / ROLO	02	R\$7,30	R\$14,60
8	Fita dupla face 24mm , FITA ADESIVA transparente com adesivo acrílico. Modelo de referência: Fita Dupla Face 3M Scotch® Fixa Forte Transparente	UND / ROLO	03	R\$23,99	R\$71,97
9	Envelope saco para papel A4 240x340mm, tipo de papel off-set ou semelhante, cor branco ou amarelo	UND	100	R\$0,45	R\$45,00
10	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, escrita média de até 1mm, na cor azul.	CAIXA com 50 und	05	R\$36,80	R\$184,00
11	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, escrita média de até 1mm, na cor preta.	CAIXA com 50 und	01	R\$36,80	R\$36,80
12	Marcador de texto “marca-texto” em gel para sublinhar, pincel marcador de textos e papel, cores variadas.	CAIXA com 12 und	12	R\$3,99	R\$47,88
13	Papel para reprografia tipo ofício, celulose vegetal, aplicação a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, formato: a4(210x297mm). Gramatura: 75g/m², Branca, fornecimento: resma (500folhas), alcalino, impressão frente e verso).	RESMA	40	R\$21,79	R\$871,60
14	Copo descartável, plástico, aplicação: água, 180ml, cor branca, características: produto em conformidade com as normas ABNT.	CAIXA COM 25 PACOTES	01	R\$119,75	R\$119,75
15	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada , Comprimento: 10 M	CAIXA COM 100	01	R\$20,00	R\$20,00
16	Extensão Elétrica 3 Tomadas Bivolt com 3 metros de comprimento	UND	02	R\$30,00	R\$60,00
17	Quadro branco 100X70	UND	01	R\$119,60	R\$119,60
18	Pincel para quadro branco tinta PRETA	CAIXA COM 6	01	R\$14,00	R\$14,00
19	Pincel para quadro branco tinta VERMELHO	CAIXA COM 6	01	R\$14,00	R\$14,00
20	Pincel para quadro branco tinta AZUL	CAIXA COM 6	01	R\$14,00	R\$14,00
21	Apagador para quadro branco com compartimento para 2 pincéis	UND	02	R\$21,49	R\$42,98
22	Apontador manual de mesa, de metal, com operação por manivela. Modelo de referência: H-100 Easy Office	UND	01	R\$45,00	R\$45,00
23	Organizador de Mesa Escritório, tipo Porta-Papel, horizontal, com três divisórias	UND	08	R\$40,00	R\$320,00
24	Etiquetas adesivas 99,1x38,1mm, página com 14	CAIXA COM 100	01	R\$60,00	R\$60,00



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

25	Envelope carta ofício branco 11,4x22,9cm	CAIXA COM 1000	01	R\$120,00	R\$120,00
26	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Tipo Escaninho Triplo, Laterais E Fundo Fechados	UND	01	R\$12,50	R\$12,50
27	Envelope Plástico Aba Adesiva para folhas A4, interior preto, tipo invólucro	CAIXA COM 100	01	R\$45,00	R\$45,00
28	Cola Bastão 21G ou superior	CAIXA COM 12	01	R\$28,00	R\$28,00
29	Quadro de Avisos, Material Cortiça, dimensões 100x70	UND	01	R\$134,00	R\$134,00
	Valor Global Estimado - Lote Único				R\$ 3.112,42

2.1. As especificações contidas neste Termo de Referência, bem como os modelos e marcas de referência, tem o objetivo de atender às necessidades de padronização dos bens adquiridos deste órgão e estão em conformidade aos requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG, não sendo aceitos modelos de qualidade inferior.

2.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade como um todo abrange a aquisição de materiais que visam suprir as demandas de ordem imediata desta Autarquia, visando a continuidade de abastecimento dos materiais imprescindíveis à realização das atividades deste órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que os materiais tenham a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2. Os prazos de validade e garantia, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 meses, salvo para o(s) item(ns) cujo fabricante indicar período de validade inferior.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de acordo com artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. **O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho e deverá ocorrer no



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

seguinte endereço: Avenida Álvaro Maia 2357, Adrianópolis, Manaus - AM, 69057035, Salão Térreo - CRESS no horário de 09:00 às 15:00 h de segunda à sexta-feira.

5.2. O fornecedor licitado deve observar a logística para entrega de produtos na cidade de Manaus – AM, considerando a dimensão geográfica.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos durante as operações de transporte, carga e descarga, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.4.1. No ato da entrega o recebimento será realizado provisoriamente, no prazo de até 5 dias corridos após a execução do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da contratação e atesto da nota fiscal, podendo ser rejeitado todo ou em parte que estiver em desacordo com o estabelecido em TR e proposta;

5.4.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou o equivalente, onde o fiscal do contrato irá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao FORNECEDOR a devida correção.

5.4.3. O FORNECEDOR fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.5. O aceite dos serviços pelo CRESS AM, não exclui a responsabilidade cível do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.6. Para os casos omissos deverão ser observados, no que couber, os dispositivos contidos na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e às demais normas pertinentes.

6. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Obedecer às especificações do objeto constantes deste termo de referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

6.2. Manter durante toda a vigência da execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;

6.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca do material.

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Na forma prevista nos art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o CRESS-AM designará servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem.

8.2. 12.2. Todos os serviços de que trata a presente Dispensa serão atestados pela fiscalização do CRESS AM, desde que executados segundo especificações e condições estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após aceite definitivo pela Contratante Contratada, sendo devido pelos materiais efetivamente fornecidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá esta conter a descrição do objeto, identificação do processo administrativo para Dispensa de Licitação nº 11/2026 O pagamento será feito preferencialmente por meio de faturamento, se outra não for a forma negociada.

9.3. A nota deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Serviço Social 15ª Região AM, com o CNPJ 04.808.952/0001-97, com sede na Avenida Álvaro Maia 2357, Adrianópolis, Manaus - AM, 69057035, Salão Térreo - CRESS, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos serviços prestados conforme objeto da contratação.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Dispensa.

9.5. Caso a empresa não seja optante do Simples Nacional, estará sujeita a retenção com base na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012;

9.6. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

9.7. Quaisquer custos adicionais como: impostos, taxa de transporte e outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora dos itens da Dispensa.

9.8. A Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

9.9. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br).

9.10. Prova de Regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

9.11. Prova de Regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE ÚNICO**.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo médio estimado desta Contratação, para o **LOTE ÚNICO** – Material de Expediente é de **R\$ 3.442,35 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026 - 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001– **Materiais de Expediente;**

Manaus, 07 de Maio de 2026

Assinado Eletronicamente
Lucas Eduardo Portela Caldas
Agente do Contratação

APROVO o Termo de Referência decorrente do processo nº 15/2026 e encaminho o processo para o prosseguimento das demais etapas legais para a contratação

Assinado Eletronicamente
Laurisana Maria Branco Camargo
Ordenador de Despesas CRESS



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS EDUARDO PORTELA CALDAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SETOR REGISTRO E INSCRIÇÃO, IP de acesso 170.245.172.174,** em 06/05/2026, às 16:00:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO, PRESIDENTE, PRESIDENCIA, IP de acesso 179.198.76.22,** em 06/05/2026, às 16:04:13, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.